



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.534

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.534
NO PERÍODO DE 1/6/17 a 8/6/17
GSIA 1 de junho de 17

"Declara de utilidade pública municipal a Associação Instituto Social Kairós."

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Instituto Social Kairós, CNPJ: 23.271.066/0001-11, localizado na Rua 39 número 417 – Santa Luzia, município de Goianésia - GO.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Para manter os efeitos da declaração de utilidade pública a entidade deverá:

- I- Manter os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Enviar à administração pública municipal, o relatório anual de atividades do exercício anterior;
- III- Encaminhar anualmente, o atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete (01/06/2017).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia